



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 253/2017

Publicado
03/09/2017
Jornal o Regional
Edição Nº 1999
Pg Nº 03

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GOVERNO MUNICIPAL			
02.001.04.122.0002.2001		GOVERNADORIA MUNICIPAL		
4	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.003	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
08.003.12.361.0010.2020		DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
232	3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
13.001	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
13.001.17.512.0006.2042		DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		
519	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
14.001	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA			
14.001.20.608.0015.2044		DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA		
532	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
Total das Suplementações				R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO			
02.004	GESTÃO PARTICIPATIVA			
02.004.04.131.0011.2004		INTENSIFICAR AS ACESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL		
34	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.002	DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
08.002.12.365.0010.2019		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
216	3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
14.002	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
14.002.18.542.0014.2047		PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
537	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
Total das Anulações				R\$ 90.000,00

[Handwritten signature]

gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Paraná - (41) 3321-1200 - CNPJ 76.970.326/0001-03 - gabinete@colorado.pr.gov.br - colorado.pr.gov.br